



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 005130/2024 - Emissão: 17/10/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	FDE - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (3201066)	60.509.015/0001-01
Endereço:	OUTROS AVENIDA SAO LUIS, 99 - REPUBLICA, CEP: 01046001, SAO PAULO - SP	
e-Mail:	fiscal@fde.sp.gov.br	Contatos: 11 31584038
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 1897-X C/C: 18793-3

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Educação (0223)
Centro Consumo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (086)
Solic.de Compra:	005349/2024

Processo de compra

Número:	001344/2024	Modalidade:	IN - Inexigibilidade nº: 000043/2024
Data:	17/10/2024	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 74, I</i>
Comprador:	IVAIR LEITE DA CUNHA		

Assinatura de produtos técnicos, tabela de preços e catálogos da FDE justifica-se pela necessidade de acesso a informações atualizadas e detalhadas sobre materiais e serviços técnicos, essenciais para garantir precisão nos orçamentos, projetos e aquisições, bem como assegurar a conformidade com as normas exigidas nos processos licitatórios.

Solicitante: Ellen SCI nº 500

Favor enviar N.F. para nf@educacarei.sp.gov.br

Informação p/execução

Prazo de Execução:	024 Meses	Condições de pagamento:	4 DFS
Local para execução do serviço:			

Empenho(s)

10921/2024 - Ordinário	Data: 17/10/2024	UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE: 020502 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 00287 020502 12.365.0004.2438 01 212.0000 3.3.90.39.01	Valor utilizado:	1.750,00
10922/2024 - Ordinário	Data: 17/10/2024	UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE: 020504 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL 00340 020504 12.361.0004.2437 01 220.0000 3.3.90.39.01	Valor utilizado:	1.750,00
				3.500,00

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA <i>ESPECIFICAÇÃO: Assinatura bianual de produtos técnicos , tabelas de preços e catálogos do FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação.</i>	---	---	3.500,00
TOTAL:				3.500,00

(três mil e quinhentos reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE



AS 005130/2024 - Emissão: 17/10/2024

1ª Via - Comprador

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.